



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 94

Interessado: Instituto de Ciências Exatas e Naturais

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Química

PARECER N.: 009/2019

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Química do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, analisado na Coordenadoria de Acompanhamento Curricular (CAC/PROEG) com vistas à apreciação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

O mencionado Projeto é composto das seguintes características gerais:

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 20

Turno: Vespertino

Total de Períodos: 9

Duração mínima: 4,5 anos

Duração máxima: 6,5 anos

Forma de Oferta: Paralela

Carga Horária Total: 3.500 horas

Título Conferido: Bacharel em Química

Período Letivo: Extensivo

Regime Acadêmico: Seriado

ANÁLISE

O Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Química apresenta competências e habilidades necessárias ao profissional de Química, em conformidade com as Diretrizes Nacionais do Curso, destacando-se as seguintes: Possuir conhecimento sólido e abrangente na área de atuação, com domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios e equipamentos necessários para garantir a qualidade dos serviços prestados e para desenvolver e aplicar novas tecnologias; reconhecer a Química como uma construção humana e compreender os aspectos históricos de sua produção e suas relações com os contextos culturais, socioeconômico e político.

O curso de Química está estruturado em Núcleo de Conteúdos básicos (840 horas), Núcleo de conteúdos profissionais (1.710 horas), Núcleo Complementar (510 horas), além das atividades complementares com (440) horas.

O estágio, com carga horária de 120 horas, será realizado, preferencialmente, em laboratórios de pesquisa em química ou afim, além da possibilidade do aluno realizá-lo no setor de P&D ou empresas de análises químicas.

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) terá 120 horas, constituindo-se como requisito essencial e obrigatório para a integralização curricular. Caracteriza-se na forma de trabalho experimental e/ou teórico e deverá realizar-se sob a orientação de um docente, após o aluno ter cursado 75% da carga horária total do curso.

As atividades complementares são parte integrante do currículo do Curso de Química, sendo que o objetivo é estimular o enriquecimento intelectual do aluno, com a prática de estudos independentes, de modo a propiciar vivências em áreas diversificadas do campo educacional. O aluno deverá cumprir 440 horas de Atividades Complementares, na forma de Disciplinas Optativas de 240 horas e mais 200 (duzentas) horas de atividades extracurriculares de natureza acadêmico-científico-cultural, como visitas técnicas, participação em seminários, conferências, congressos e outras dispostas em Resolução própria do Conselho da Faculdade de Química.

As atividades de Pesquisa serão desenvolvidas de forma integrada com o ensino e a extensão e terão sua produção incentivada, organizada e coordenada pelos docentes do curso. Os

discentes do curso de Bacharelado em Química são encorajados a participar das linhas de pesquisas como alunos de IC bolsista, IC voluntário e através dos estágios previstos ao longo do curso e atendendo todas as resoluções vigentes.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Cabe destacar que Faculdade de Química conta atualmente com 32 docentes. O quadro de docentes é altamente qualificado, com 29 professores com titulação de doutor. A infraestrutura atende às necessidades de funcionamento do curso, dispondo de salas de aula, biblioteca, laboratórios, salas para atendimento da comunidade acadêmica e sala administrativa.

Por ser um curso eminente prático, este relator ressalta, ainda, que recentemente a Faculdade de Química recebeu um novo prédio, moderno e totalmente acessível para a produção de conhecimento com espaço de 8 laboratórios. A nova edificação conta também com um auditório, salas de aula, duas salas de apoio técnico, dois almoxarifados, gabinetes para professores, sala de professores, uma sala para EAD, sala de informática, além de escritórios para a direção e para a secretaria.

Portanto, considerando o exposto e que o presente Projeto atende a Resolução CNE/CES nº 8, de 11 de março de 2002, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que estabelece as diretrizes curriculares para os cursos de Química que determina a estrutura do eixo norteador para a formação do profissional em Química; considerando também que seguiu as demais legislações, voto pela aprovação do projeto pedagógico do curso de Química ora apresentado, pois possibilitará o envolvimento do corpo discente com o processo de construção do conhecimento químico, além de uma melhor compreensão dos problemas científicos atuais e próprios do mundo moderno, decorrentes do desenvolvimento da Química e de suas consequências ambientais, tecnológicas, econômicas e sociais para a Amazônia.

Este é meu parecer, salvo o melhor juízo

Alcy Favacho Ribeiro

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator e encaminha a matéria ao CONSEPE.

Sala de sessões, em 08 de Agosto de 2019

Edmar Tavares da Costa

Jane Felipe Beltrão

Maria Ataíde Malcher

Tadeu Oliver Gonçalves

Yvens Ely Martins Cordeiro